



**Programa de Pós-graduação em Educação:
Conhecimento e Inclusão Social**
Faculdade de Educação
Universidade Federal de Minas Gerais

Resolução N° 04/2021

Define normas relativas ao uso de diferentes línguas na escrita e na apresentação de dissertação de mestrado e tese de doutorado

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação da UFMG, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 74, parágrafo único da Resolução Complementar n. 2, de 04/07/2017 do CEPE/UFMG que trata do uso de outras línguas, que não o português, na redação e/ou defesa da tese de doutorado ou dissertação de mestrado;

CONSIDERANDO a relevância alcançada pelas ações afirmativas de inclusão de grupos minoritarizados no ambiente do ensino superior de Pós-Graduação no Brasil, particularmente a Portaria Normativa no 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

CONSIDERANDO o aprimoramento dos objetivos das ações afirmativas no Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social em alinhamento com as diretrizes expressas no PDI da Universidade Federal de Minas Gerais, em particular a adoção de um conceito de Política Linguística ampliado e aprofundado que valoriza outras línguas, além daquelas tradicionalmente legitimadas no cenário científico, incluindo aquelas faladas por grupos historicamente subalternizados, como indígenas, surdos e estrangeiros oriundos de países periféricos e semiperiféricos;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar, nos programas de pós-graduação, discussões permanentes sobre as práticas de leitura e de escrita demandadas nas diversas áreas de conhecimento, com o objetivo de orientar as expectativas previstas para a linguagem acadêmica;

RESOLVE:

Art. 1º - A escrita da dissertação de mestrado e da tese de doutorado poderá ser feita em outras línguas, para além da língua portuguesa, observadas as possibilidades de orientação por parte dos docentes do Programa e as condições de produção por parte dos estudantes.

§ 1º As línguas a serem definidas incluem aquelas consideradas majoritárias no cenário acadêmico - em especial a língua inglesa - e aquelas que são minoritarizadas – línguas indígenas, línguas africanas, línguas de fronteira, Libras.

Faculdade de Educação da UFMG

Programa de Pós-Graduação: Conhecimento e Inclusão Social em Educação - Av.: Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha - Sala 405
Caixa Postal 1703 - CEP: 31270-901 - Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 3499-5309 - Fax: (31) 3499-5488 - E-mail: colpgsec@fae.ufmg.br



**Programa de Pós-graduação em Educação:
Conhecimento e Inclusão Social**
Faculdade de Educação
Universidade Federal de Minas Gerais

§ 2º A opção pela escrita da dissertação de mestrado e da tese de doutorado em outras línguas que não a portuguesa deverá ser submetida à aprovação do colegiado do curso.

§ 3º A língua definida para o processo de escrita poderá estar presente em gêneros anteriores à dissertação e à tese, como o projeto de pesquisa.

§ 4º A opção de escrita da dissertação de mestrado e da tese de doutorado em versões bilíngues, quer por escolha do estudante quer por exigência de convênios que envolvem cotutela, deve incluir a língua portuguesa como uma das escolhas.

§ 5º É obrigatório que, no caso de versões em língua que não seja o português, o título, o resumo, as palavras-chave e o sumário tenham tradução para a língua portuguesa.

Art. 2º - A defesa da dissertação de mestrado e da tese de doutorado poderá ser feita em outras línguas, previamente acordadas pela banca examinadora.

Art. 3º - Compete ao Colegiado do PPGE decidir sobre os casos omissos nesta Resolução, em conformidade com as Normas Gerais de Pós-graduação e o Regimento Geral da UFMG.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Minas Gerais.

Esta Resolução foi aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social em reunião do dia 08/03/2021.

Belo Horizonte, 08 de março de 2021.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação:
Conhecimento e Inclusão Social

Faculdade de Educação da UFMG

Programa de Pós-Graduação: Conhecimento e Inclusão Social em Educação - Av.: Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha - Sala 405
Caixa Postal 1703 - CEP: 31270-901 - Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 3499-5309 - Fax: (31) 3499-5488 - E-mail: colpgsec@fae.ufmg.br